



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 327/01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2001.**

***Ementa:** Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a "FORMATURA DA CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL" determina a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com a realização da "FORMATURA DA CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL", da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Osório, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2001, no Salão Comunitário da Comunidade de Linha Betiol.

**Art. 2º** - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

a) Fotos, filmagem e decoração.....	R\$	350,00
b) Lanche.....	R\$	250,00
c) Confecção de Diplomas .....	R\$	200,00
d) Serviços de Serigrafia de camisetas .....	R\$	300,00
e) Aquisição de roupa de formatura .....	R\$	50,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$	1.150,00

**Art. 3º** - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.079 – ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR RECURSOS 25% MDE

3120.00 - Material de Consumo ..... R\$ 400,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 750,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**Art. 4º** - Para o lançamento das despesas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
2.079 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR RECURSOS 25% MDE

3120.00 - Material de Consumo .....	R\$	400,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos .....	R\$	750,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....	R\$	1.150,00

**Art. 5º** - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO  
2.076 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

4120.00 - Equipamento e Material Permanente .....	R\$	1.150,00
TOTAL DA REDUÇÃO .....	R\$	1.150,00

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

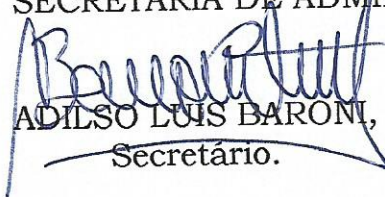
**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2001.

  
WILSON ANTONIO BABICZ  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.11.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

  
ADILSO LUIS BARONI,  
Secretário.